ERRATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 24.03.2022 ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SASDH 01/2022

Tem esse a finalidade de corrigir a redação do Edital 01/2022, de 18 de março de 2022, o qual tem por objetivo a realização do Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à contratação de Servidores, por tempo determinado, para funções de Ensino Fundamental, Médio e Superior, que atuarão, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Onde se lê:

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES Nível Superior

COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Gerir em âmbito municipal o Programa Criança Feliz, acompanhando as supervisoras e visitadores do programa, bem como atuar na articulação de outras políticas voltadas para primeira infância.

Leia-se:

COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Gerir em âmbito municipal o Programa Criança Feliz, desempenhando as seguintes atribuições: 1) realizar encontros, capacitações, reuniões com supervisores e visitadores; 2) alimentar o sistema nacional periodicamente; 3) articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas o trabalho intersetorial; 4) participar do comitê Gestor Municipal; 5) solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; 6) auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; 7) levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias; 8) viabilizar e realização de atividades com supervisores, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), educação, esporte e lazer, entre outros, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; 9) facilitar a interface entre Programa Criança Feliz, CRAS e o SCFV; 10) sistematizar os dados e elaborar relatórios periódicos conforme estipulado com a gestão: 11) elaborar instrumentos complementares para melhoria no desenvolvimento do programa; 12) requisitar material de consumo, didático e permanente para o melhor desenvolvimento do programa; 13) realizar atividades administrativas; 14) manter arquivo físico e digitalizado organizado e atualizado e 15) participar de reuniões, encontros, planejamento e capacitações promovidas pela instituição, entre outros.

Francisco Bezerra da Silva Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício Decreto nº 370/2022